

**AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL/SC**

Processo nº 5000449-94.2025.8.24.0536

**STAMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, por seu procurador ao final assinado, já qualificada nos autos da ação em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento de custas.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Blumenau, 18 de agosto de 2025.

**Dante Aguiar Arend**  
OAB/SC 14.826